



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DECRETO Nº 69/2022

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias 23/12/2022, 30/12/2022, 02/01/2023 a 06/01/2023 na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 71, inciso XXV e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093 de 1995 que dispõe sobre feriados e na Lei Federal nº 662 de 1949;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 031/2022 que regulamenta o calendário dos feriados e pontos facultativos no município;

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados 23/12/2022, 30/12/2022 e 02/01/2023 a 06/01/2023 ocorrerá da seguinte forma, ressalvados serviços essenciais e de interesse público:

I – **23/12 (sexta-feira)**: expediente e atendimento ao público das 08:00h às 12:00h;

II – **30/12 (sexta-feira)**: expediente e atendimento ao público às 08:00h às 12:00h;

III – **02/01/2023 a 06/01/2023** – expediente e atendimento ao público às 08:00hs às 13:00 horas;

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica as unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, 13 de dezembro de 2022.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito